



DECRETO Nº. 3.471, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 487.850,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o termo da alínea “c”, inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 1.291 de 22/12/2022;

CONSIDERANDO ser de competência do Prefeito, tomar medidas que visem assegurar, em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto a Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 487.850,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais) a fim de atender as despesas assim codificadas:

U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
05.02	13.392.0005.1.282	Festividades do Município	3.3.90.39.99	500	9.600,00
17.02	15.452.0024.1.205	Construção, Ampliação e Reformas Praças e Quadras/ Ginásios Poliesportivos	4.4.90.51.00	700	334.250,00
17.02	15.452.0024.1.205	Construção, Ampliação e Reformas Praças e Quadras/ Ginásios Poliesportivos	4.4.90.51.00	704	144.000,00



TOTAL	487.850,00
--------------	-------------------

Artigo 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos as anulações parciais ou totais das seguintes dotações:

U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
05.02	23.695.0009.1.054	Plano Municipal de Turismo	3.3.90.39.99	500	3.000,00
05.02	23.695.0009.2.374	Pinheiral no Vale do Café	3.3.90.39.99	500	3.000,00
05.02	13.392.0005.1.121	Feira do Produtor	4.4.90.52.99	704	3.600,00
04.02	18.541.0055.1.087	Boas Práticas Ambientais – Campanhas Educativas	3.3.90.30.99	700	91.200,00
04.02	20.608.0052.1.126	Saúde Animal	4.4.90.52.99	700	100.000,00
06.02	16.482.0003.1.005	Regularização Fundiária e Urbanística	3.3.90.39.99	700	100.000,00
06.02	15.451.0024.1.206	Projeto e Execução de Obras para Contenção de Encostas	4.4.90.51.00	700	87.050,00
06.02	16.482.0003.1.007	Programa de Urbanização de Praças e Logradouros Públicos	4.4.90.51.00	700	100.000,00
TOTAL					487.850,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 06 de Setembro de 2023.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO